

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## D E C R E T O Nº 8851/2023

"Revoga o Decreto Municipal nº 8812, de 28 de março de 2023 e dá outras providências."

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no uso das atribuições conferidas por Lei;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal nº 8812, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional do município de São Sebastião e dá outras providências;

**Considerando** a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

## DECRETA

- Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº 8812, de 28 de março de 2023.
- **Art. 2º -** Aplica-se como marco temporal de transição a regulação trazida no âmbito da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

## FELIPE AUGUSTO Prefeito